

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI N.° 4.494/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Institui alterações na Lei Municipal Nº 4.297/2020 de 10/03/2.020."

O Excelentíssimo Senhor Julio Maria Heitor, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas no Anexo II a que se refere os artigos 25, 27 da Lei Municipal 4.297/2020, as seguintes vagas de Gerente de Apoio Parlamentar:

Nível de Gerencia

CARGO	AREA DE	COD	ESCOLARIDADE/REQUSITO	QT	REF
	ATUAÇÃO	•	A.V		
Gerente de	Diretoria	GAP	Ensino Médio Completo	15	CC-3
Apoio	Legislativa e				
Parlamentar	de	V			.2
i ≈i	Comunicações				

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 10 de agosto de 2023

Julio Maria Heitor

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1° andar - Guaçuí-ES CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.

